

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, AO CONTRATO Nº 05348/2024 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CAMPUS GUARULHOS DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23308.000196.2024-69. PROCESSO VINCULADO Nº 23308.002407.2024-06.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços especializados à estudantes com necessidades especiais específicas no IFSP Guarulhos, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0009-12, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Guarulhos, Ricardo Agostinho de Rezende Junior, nomeado pela Portaria 2.368 de 08/04/2021, publicado no Diário Oficial da União de 09/04/2021, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19, sediada na Avenida Ibirapuera, 2033 - Cj 81 - d. Edel Trade Center / Moema - São Paulo - SP, CEP 04029-901, representada, neste ato, por Antônio Cláudio da Silva do Nascimento, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05348/2024, celebrado em 15/08/2024, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual até a data 31/07/2025, nos termos do processo SUAP nº 23308.002407.2024-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual, com vigência de 21/12/2024 a 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula segunda do Termo de Contrato combinado com os 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Data: 20/12/2024 16:15:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO:57084912304

Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO:57084912304

Dados: 2024.12.20 15:27:33 -03'00'

Nome:

Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Cargo:

Diretor Geral

Nome:

Antônio Cláudio da Silva do Nascimento

Cargo:

Representante legal - BEM BRASIL

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

Diego Azevedo Siviero

Matrícula:

214****

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO AZEVEDO SIMERO

Data: 20/12/2024 16:28:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2

Nome:

Andrea Souza Eduardo

Matrícula:

209****

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREA SOUZA EDUARDO

Data: 20/12/2024 16:05:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente.